ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
576/2022 001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **Gloria Aparecida Pieresan**
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIENTADOR/MONITOR/EDUCADOR SOCIAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA OS GRUPOS ATENDIDOS NO CRAS CHAGAS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Mês	Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais. (02-05-13208)	3.700,0000	44.400,00

VALOR TOTAL PREVISTO	44.400,00

Edersan Lucsani
Secretário de Assistência Social
CPF: [illegible]949-10

GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
27/06/2022 Gloria Aparecida Pieresan	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
651/2022

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Gloria Aparecida Pieresan
LOCAL DE ENTREGA: -------CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA BÁSICO PARA PÚBLICO ATENDIDO PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Mês	PROFESSOR/PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR/DESENVOLVER CURSO DE COI BÁSICO COM GRUPO DE ADULTOS, 40 HORAS SEMANAIS. (02-05-13293)	3.240,0000	38.880,00

VALOR TOTAL PREVISTO	38.880,00

Edesio Lussani
Assistência Social
035.949-10

GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
11/07/2022 Gloria Aparecida Pieresan	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

PREFEITURA DE
XAXIM

Xaxim/SC, 11 de julho de 2022.

SOLICITAÇÃO

O Município de Xaxim/SC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita a contratação de Empresa para desenvolver/ministrar **CURSO DE CORTE E COSTURA BÁSICA**, 40 horas semanais (de segunda a sexta-feira), distribuídos em turmas matutino/vespertino, vespertino/noturno e matutino/noturno.

A programação deve prever a formação de 01 turma a cada 04 meses. O curso terá duração de 04 meses, com 07 horas de aulas semanais e é destinado a público adulto encaminhados pelos serviços vinculados a Política Municipal de Assistência Social e Habitação, inscritos no CAD ÚNICO, e tem por objetivo profissionalizar os alunos para atuar no setor de vestuário e de sacarias, sendo este setor um dos segmentos que mais emprega no município de Xaxim, apresentando déficit em mão-de-obra qualificada.

Busca também, qualificar os participantes favorecendo para uma maior autonomia que possibilite a qualificação e fonte de renda para o indivíduo e suas famílias.

A divulgação dos cursos será realizada através da Secretaria de Assistência Social e Habitação e seus serviços e através dos canais de comunicação ligados a Administração Municipal de Xaxim/SC.

As turmas serão de 10 a 15 alunos, com carga horária semanal de 07 horas. O curso deverá contemplar práticas individuais desde o básico da costura, como passamento de linha, entendimento dos tipos de tecido e tipos de costura indicados para cada um deles, costuras e acabamentos, fechamento de peças, noções de moldes, corte de moldes, medidas, cálculo de quantidade de tecidos necessários para a confecção de 01 peca, como aplicar os preços referentes aos custos com os materiais, tempo e lucros na confecção peças do

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

vestuário, além de ter contato com máquinas tipo reta, overloque, galoneira. Ao final do curso o aluno que concluir com carga horária mínima de 80% receberá declaração e/ou certificado de participação.

Para a oficina de **ARTESANATO** a empresa deverá disponibilizar profissional com habilidades para desenvolver a oficina utilizando materiais como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros.

A oficina de artesanato será desenvolvida no CRAS Chagas com grupos de mulheres e indivíduos acompanhados pelo serviço. A carga horária é de 40 horas semanais.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ederson Lussani

Carimbo e assinatura

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

PARA: Sec. De Assistência Social

CNPJ: 82.854.670/0001-30 - XAXIM SC

ORÇAMENTO

ITEM :1

QUANTIDADE: 1

UNIDADE: HORA

VALOR UNITÁRIO HORA R$ 81,00 81,00 X 40h = R$ 3.240,00

ESPECIFICACÃO:

FORMA CORRETA DE PASSAMENTO DE LINHA NA MAQUINA.

FUNCIONAMENTO DE CADA ITEM DA MAQUINA.

INSTRUÇÃO DA MANEIRA CORRETA DO TECIDO PARA CORTE.

TREINAMENTO DA COSTURA EM LINHA RETA, ZIG ZAG.

CURVATÓRIA.

ARREDONDADA.

EM DISTORÇÃO DA COSTURA.

INICIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS TENDO COMO MOSTRAS:

- GOLAS TAMANHO E ESPESSURA E ESPESSURA.
- EM V COM VIÉIS.
- EM V COM RIBANA.
- EM V COM ENTRETELA DO MESMO TECIDO
- EM V COM COSTURAINVISSIVEL E PESPONTADA
- EM V PROLONGADA (COM SEUS TRUQUES INDEISPENSÁVEIS)
 - GOLAS REDONDAS
 - -COM RIBANA
 - -COM VIÉS
 - -COM BAINHA

-COM LAPELA

-COM PESPONTADAE COM COSTURA INVISÍVEL.

GOLA DEGOTE CANOA.

-COM BARRINHA

-COM LAPELA

-COM PESPONTADA E COSTURA INVISÍVEL.

GOLA DEGAGÊ E OU DRAPEADA.

GOLAS TRABALHADAS, CADA UMA COM SEUS DETALHES DE BLAZER TIPO SMOOK

GOLA DE PADRE PARA CAMISAS.

GOLA DE JALECO.

GOLA DE JAQUETA.

MANGAS COMO FAZER.

-MANGA CAMISETE CURTA E LONGA.

-MANGA DE JALECO E CAMISA.

-MANGAS DIVERSAS DA MODA ATUAL

-MANGA ¾

-CAVA COMO FAZER TAMANHOS E MODELOS ATUAIS.

-COMO COSTURAR ZIPER NORMAL E INVISÍVEL.

-COMO FAZER COLOCAR VIÉS DE 3 FORMAS DIFERENTES.

-APRENDER CORTAR COM MOLDE PRONTO.

- TIRANDO OU FAZENDO MOLDE COM PEÇAS DE ROUPA.

- APRENDER A TIRAR MEDIDAS DE FORMA SEUS PROPIOS MOLDES.

APRENDER FAZER PENSER NORMAL, PENSER INVISÍVEL NO MOLDE.

PREGAR BOTOES à MÃO NA MÁQUINA, COM OUTROS UTENSILIOS E FAZER CASEADO NA MAQUINA E A MÃO.

COMO FAZER BARRAS.

- NORMALMENTE COM EM JEANS

-BARRA ITALÍANA

-BARRA INVISÍVEL EM E FORMAS

-BARRA GODE

-BARRA SOBREPOSTA

-BARRA SOBREPOSTA

-BARRA SOCIAL

-BARRA DE LENÇOL

COMO PREGAR ELÁSTICOE LÁTEX, BOLSOS, BOLSO FACA, BOLSO EMBUTIDO, BOLSO QUADRADO ENTRE OUTROS, FINGE BOLSO, MODELAGEM DE CADA BOLSO NO PASSAR, DE BLUSAS DE JAQUETAS.

ACABAMENTOS E SEUS TRUQUES.

COMO CALCULAR O SEU TRABALHO.

FINALIZAÇÃO DO CURSO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS.

DIVINA REQUINTE MOVEIS E DECORAÇOES

RUA RUI BARBOSA 208 SALA 01 FONE 49 3353 6166- 49 99900 3274

EMAIL: divina.requinte@gmail.com

CNPJ: 27.355.070/0001-19

INC:258.280.085

DIVINA REQUINTE MÓVEIS E DECORAÇÕES - EIRELI ME
Administrador

XAXIM 06 DE MARIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: Cotação para curso profissionalizante

Pesquisa realizada entre 07/07/2022 15:09:22 e 07/07/2022 15:38:42

Relatório gerado no dia 07/07/2022 15:50:08 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: curso profissionalizante
Descrição: curso básico em corte e costura, com fornecimento de material didático (apostilas, caneta), indentificação (cracha e camisa), refeição (t ipo lanche) e outros insumos para realização.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 91,67 (un)	-	R$ 91,67	R$ 91,67

Valor Global: R$ 91,67

x 40h/s

R$ 3.666,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: curso profissionalizante

Preço Estimado: R$ 91,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 91,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 91,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	curso básico em corte e costura, com fornecimento de material didático (apostilas, caneta), indentificação (cracha e camisa), refeição (tipo lanche) e outros insumos para realização.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 54,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para realização de Oficinas direcionadas às famílias inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Secretaria de Assistência Social e inscritas no CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: **Curso profissionalizante** - Oficina de Corte e Costura: Potencializar as habilidades manuais e as diversas técnicas teóricas e práticas de modelagem, corte e costura, visando o empoderamento e o fortalecimento dos vínculos sociais com atividades que possam auxiliar no complemento da renda familiar. As atividades desenvolvidas serão destinadas a homens e mulheres, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e inscritas do CADÚnico para Programas Sociais do Governo Federal. Os cursos serão executados em 07 (sete) meses, distribuído em dois semestres, sendo 02 (duas) vezes na semana, 03 (três) horas por aula, 84 (oitenta e quatro) horas por semestre, totalizando 168 (sento e sessenta e oito) horas anual. Número de turma: 02 (duas) turmas, uma turma para cada semestre.

Data: 03/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:562022 / UASG:450996
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/05/2022 14:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 168
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.589.175/0001-00 * VENCEDOR *	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	R$ 54,00
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 109,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Objeto: Atende aquisição de SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL em proveito do 8RC Mec.

Descrição: **CURSO PROFISSIONALIZANTE** - CURSO PROFISSIONALIZANTE

CatSer: **15431** - CURSO PROFISSIONALIZANTE

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 25/2022 / UASG: 160437
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.422.707/0034-42 * VENCEDOR *	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	R$ 109,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 110,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRET.MUNIC.COORDENACAO PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS

Objeto: Prestação de serviços para aulas de Costura Industrial Básica - 60 horas, para comunidade em geral.

Descrição: CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL BÁSICA - 60 HORAS - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL BÁSICA - 60 HORAS

Data: 17/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 1322022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 187.84.56.98:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 60
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.775.069/0018-23 * VENCEDOR *	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	R$ 110,72

ORÇAMENTO

PARA: Sec. De Assistência Social

CNPJ: 82.854.670/0001-30

XAXIM - SC

ESPECIFICACÃO:

ITEM 1

QUANTIDADE 1

UNIDADE HORA

VALOR UNITÁRIO DA HORA R$ 98,00 R$ 3.920,00

ESPECIFICAÇÃO:

FORMA CORRETA DE PASSAMENTO DE LINHA NA MAQUINA.

FUNCIONAMENTO DE CADA ITEM DA MAQUINA.

INSTRUÇÃO DA MANEIRA CORRETA DO TECIDO PARA CORTE.

TREINAMENTO DA COSTURA EM LINHA RETA, ZIG ZAG.

CURVATÓRIA.

ARREDONDADA.

EM DISTORÇÃO DA COSTURA.

INICIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS TENDO COMO MOSTRAS:

- **GOLAS TAMANHO E ESPESSURA E ESPESSURA.**
- **EM V COM VIÉIS.**
- **EM V COM RIBANA.**
- **EM V COM ENTRETELA DO MESMO TECIDO**
- **EM V COM COSTURAINVISSIVEL E PESPONTADA**

- EM V PROLONGADA (COM SEUS TRUQUES INDEISPENSÁVEIS) - GOLAS REDONDAS -COM RIBANA -COM VIÉS -COM BAINHA -COM LAPELA -COM PESPONTADA E COM COSTURA INVISÍVEL.GOLA DEGOTE CANOA -COM BARRINHA-COM LAPELA -COM PESPONTADA E COSTURA INVISÍVEL.

GOLA DEGAGÊ E OU DRAPEADA.

GOLAS TRABALHADAS, CADA UMA COM SEUS DETALHES DE BLAZER TIPO SMOOK

GOLA DE PADRE PARA CAMISAS.

GOLA DE JALECO.

GOLA DE JAQUETA.

MANGAS COMO FAZER.

-MANGA CAMISETE CURTA E LONGA.

-MANGA DE JALECO E CAMISA.

-MANGAS DIVERSAS DA MODA ATUAL

-MANGA ¾

-CAVA COMO FAZER TAMANHOS E MODELOS ATUAIS.

-COMO COSTURAR ZIPER NORMAL E INVISÍVEL.

-COMO FAZER COLOCAR VIÉS DE 3 FORMAS DIFERENTES.

-APRENDER CORTAR COM MOLDE PRONTO.

- TIRANDO OU FAZENDO MOLDE COM PEÇAS DE ROUPA.

- APRENDER A TIRAR MEDIDAS DE FORMA SEUS PROPIOS MOLDES.

APRENDER FAZER PENSER NORMAL, PENSER INVISÍVEL NO MOLDE. PREGAR BOTOES à MÃO NA MÁQUINA, COM OUTROS UTENSILIOS E FAZER CASEADO NA MAQUINA E A MÃO.

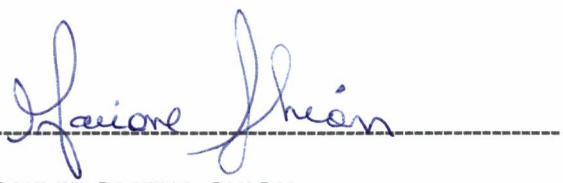
COMO FAZER BARRAS- NORMALMENTE COM EM JEANS

-BARRA ITALÍANA -BARRA INVISÍVEL EM 2 FORMAS-BARRA GODE -BARRA SOBREPOSTA-BARRA SOCIAL-BARRA DE LENÇOL.

COMO PREGAR ELÁSTICOE LÁTEX, BOLSOS, BOLSO FACA, BOLSO EMBUTIDO, BOLSO QUADRADO ENTRE OUTROS, FINGE BOLSO, MODELAGEM DE CADA BOLSO NO PASSAR, DE BLUSAS DE JAQUETAS.

ACABAMENTOS E SEUS TRUQUES.

COMO CALCULAR O SEU TRABALHO.FINALIZAÇÃO DO CURSO E APRESENTAÇÃO DOS TRABA.



MARIONE FILOMENA GHION

CNPJ: 03.997.585/0001-54

INC: 254087876

XAXIM 09.05.22

Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Departamento: Departamento de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 7

Pesquisa realizada entre 11/07/2022 10:00:19 e 11/07/2022 10:00:36

Relatório gerado no dia 11/07/2022 10:01:49 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: curso de confecção - corte e costura
Descrição: curso de confecção - corte e costura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 10.884,34 (un)	-	R$ 10.884,34	R$ 10.884,34

Valor Global: R$ 10.884,34

Relatório gerado no dia 11/07/2022 10:01:49 (IP: 177.75.151.130)
Código Validação: Ntfz0dFEbuIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmumqsHBT4bos62I2jFknsK2WA%2fXSqpkRwYxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=Ntfz0dFEbuIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmumqsHBT4bos62I2jFknsK2WA%252fXSqpkRwYxEqnPZF1Cys%253d

Detalhamento dos Itens

Item 1: curso de confecção - corte e costura

Preço Estimado: R$ 10.884,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.884,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10.884,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	curso de confecção - corte e costura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.848,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Coordenadoria Geral
Prefeitura Municipal de Ijuí/RS

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para cursos, conforme RI 08-042/2021 - SEMDEC

Descrição: **Contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura** - Contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura

Data: 15/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 11742021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: ijui-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.422.707/0033-61 * VENCEDOR *	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	R$ 9.848,68

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11.920,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Medianeira/PR

Objeto: Contratação de serviço de capacitação com objetivo do desenvolvimento de Programas de Educação Profissional, destinado a atender demandas na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento para os setores daquele município, através do intercambio de conhecimento técnico e tecnológicos e de implantação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto do Senai- Paraná

Descrição: **CURSO DE CONFECÇÃO - CORTE E COSTURA** - CURSO DE CONFECÇÃO - CORTE E COSTURA

Data: 19/08/2021 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 902021
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: SER
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.776.284/0008-77 * VENCEDOR *	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	R$ 11.920,00

Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Departamento: Departamento de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 6

Relatório gerado no dia 11/07/2022 08:24:40 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura
Descrição: contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 9.848,68 (un)	-	R$ 9.848,68	R$ 9.848,68

Valor Global: R$ 9.848,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura

Preço Estimado: R$ 9.848,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.848,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.848,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.848,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Coordenadoria Geral
Prefeitura Municipal de Ijuí/RS

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para cursos, conforme RI 08-042/2021 - SEMDEC

Descrição: **Contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura** - Contratação de serviços para curso: técnicas básicas de corte e costura

Data: 15/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 11742021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: ijui-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.422.707/0033-61 * VENCEDOR *	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	R$ 9.848,68

ORÇAMENTO

A/C Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação – Prefeitura Municipal de Xaxim.

Descrição: Desenvolver a função de monitor social com adultos junto CRAS do bairro Chagas.

Carga horária: 40 horas semanais

Valor mensal: R$ 4.680,00

Atenciosamente

Neuza Fátima Varnier Matiello

CPF 671.435.719-20

Xaxim, 07 de junho de 2022

ORÇAMENTO

A/C Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-
Prefeitura Municipal de Xaxim.

CRAS.

Descrição	Carga Horária	Valor Mensal
Desenvolver a função de Instrutora de Artesanato junto ao CRAS/Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	40 Horas Semanais	R$ 4.600,00

Atenciosamente

Magda Regina Figueiró

CPF. 007.913.829-23

ORÇAMENTO

A/C Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação – Prefeitura Municipal de Xaxim.

Descrição: Desenvolver a função de monitor social com adultos junto CRAS do bairro Chagas.

Carga horária: 40 horas semanais

Valor mensal: R$ 4.600,00

Atenciosamente

Luci C. Paludo

Luci Carraro Paludo

CPF 692.318.509-20

Xaxim, 07 de junho de 2022

Detalhamento dos Itens

Item 1: instrutor de artesanato

Preço Estimado: R$ 3.200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.200,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	instrutor de artesanato	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS

Objeto: Prestação de serviço de curso de artesanato – Projeto Criando Arte, que será ministrado no CSACA – Corujinha Amarela, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas pela capacitação, com o fornecimento do material utilizado no curso pelos alunos inscritos

Descrição: **Instrutor de Artesanato** - Instrutor de Artesanato

Data: 20/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 36122021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Mês
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.775.456/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTIANE ALVES 00509106048	R$ 3.200,00

Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Departamento: Departamento de Compras

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada em 12/07/2022 08:22:06

Relatório gerado no dia 12/07/2022 08:23:16 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: instrutor de artesanato
Descrição: instrutor de artesanato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 3.200,00 (un)	-	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

Valor Global: R$ 3.200,00

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2020
Corrigido pela ERRATA 01

A Comissão do Processo Seletivo torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas temporárias existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Campo Belo do Sul, que se regerá pelas Leis nº 841/91, 1218/99, 1571/08, 1987/14, 1330/02 e 1341/02, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição das funções são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Campo Belo do Sul reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, e III, partes integrantes do presente Edital.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo escolhido, preencher com atenção os quadros solicitados, conferir todos os dados, confirmar a inscrição e realizar o pagamento do boleto gerado.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, com horários estabelecidos de acordo com as necessidades do Município de Campo Belo do Sul.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar ao Município, na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

2.1.2. Nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.1.3. Gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.5. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

2.1.6. A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;

2.1.7. O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada.

2.1.8. Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.1.9. Aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial.

2.1.10. Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.1.11. Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A legislação reserva às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos.

3.1.1. De acordo com Acórdão do STF (20/09/2007), esta reserva não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual implicar na prática, em majoração, através de arredondamento, do percentual fixado.

3.2. Para este Processo Seletivo, em face do número de vagas oferecido para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.3. Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4. O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.

3.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: 18 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Médio	R$ 70,00 (setenta reais)
Nível Fundamental	R$ 50,00 (cinquenta reais)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06 (seis) horas do dia 18/12/2020 e 18 (dezoito) horas do dia 20/01/2021.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário**.

4.4.1. A data de pagamento é, impreterivelmente, o último dia de inscrições. No caso do agendamento bancário, o crédito só acontece no dia posterior e por esta razão não tem validade.

4.4.2. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, no momento da prova terá que optar por um dos cargos para realizar a respectiva prova.

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores à data da publicação do Edital e os doadores de medula.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

I. comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br/consultacidadao). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital; ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias.

II. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Para ter direito à isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar que está cadastrado no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. A data de cadastramento deverá ser anterior à data de publicação deste edital.

4.5.4. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 18 a 30 de dezembro de 2020**.

4.5.4.1. O pedido de isenção deve ser enviado em envelope específico e com um jogo de documentos para cada cargo (que podem vir no mesmo envelope). Aqueles enviados juntamente com títulos não serão considerados.

4.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **08/01/2021.**

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de 2 dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser encaminhado conforme item 06 deste edital.

4.6.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Campo Belo do Sul não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.11.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do concurso por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes do IBAM ou da Prefeitura de Campo Belo do Sul) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. DAS PROVAS

5.1.1. As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. As provas serão realizadas no município de Campo Belo do Sul, no dia 14 de fevereiro de 2021, às 09 horas para os cargos de Nível Fundamental e Médio e às 14h para os cargos de Nível Superior e terão a duração de duas horas e trinta minutos.

5.2.1. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova. O cartão estará disponível a partir de **08/02/2021**, no site (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.2.2. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.4. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.2.7. Somente serão aceitos documentos físicos.

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.6, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, no cartão resposta e em formulário próprio.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar a sala de provas juntos, após assinarem o boletim de sala.

5.2.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.15. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.16. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.17. Não será disponibilizado pelo IBAM responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.20. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.21. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.22. A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.2.23. Nas Provas Objetivas, **o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

5.3. Do protocolo sanitário

5.3.1. O candidato deve comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à COVID-19 podendo portar álcool em gel ou líquido antisséptico (70%). A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

5.3.2. Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool para uso pessoal. A troca da máscara deverá ocorrer antes do início ou após o término da prova, não sendo possível efetuar a troca durante a prova.
5.3.3. O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para beber água ou se identificar.
5.3.4. Durante a identificação do participante, será necessária a retirada pelo candidato da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima entre o candidato e o fiscal de sala.
5.3.5. O candidato deve levar sua própria garrafa de água (transparente), não será permitido a utilização de bebedouros nos locais de provas.
5.3.6. Não será permitida a alimentação do candidato durante a realização da prova, exceto os candidatos com condições de saúde que requerem alimentação intervalada (diabéticos, hipertensos, hipotensos, etc.). Nesses casos, os candidatos deverão comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição e a alimentação ocorrerá em local designado pela coordenação do local.
5.3.7. Na entrada do local de prova haverá aferição de temperatura corporal dos candidatos, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. O candidato que apresentar temperatura superior a 37,8°C, não poderá realizar a prova e deverá deixar o local de prova.
5.3.8. O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, cartão resposta e demais documentos que se façam necessários.
5.3.9. O participante não poderá adentrar ou permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada aprova, sem documento de identificação válido e sem a máscara de proteção à Covid-19. Caso o participante precise aguardar o recebimento de documento válido e/ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de prova.
5.3.10. Será dispensado o uso da máscara para os candidatos amparados pela Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020 - pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara. Nesses casos, os candidatos deverão comparecer ao local de prova munido do laudo médico que ateste sua condição.
5.3.11. Recomenda-se a utilização dos banheiros somente quando for estritamente necessário aos candidatos, com rígido processo de controle de entrada, higiene e assepsia.
5.3.12. O candidato ao terminar sua prova, após uma hora do seu início, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros e bebedouros.
5.3.13. O candidato que descumprir as regras constantes deste Edital, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações da equipe de fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso e retirado do local de prova.
5.3.14. A alocação dos candidatos na sala cumprirá o distanciamento mínimo estabelecido no decreto estadual.

5.4. Prova de Títulos
5.4.1. Serão atribuídos pontos relativos a títulos de pós graduação aos cargos de **Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo e Psicólogo.**
5.4.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia simples de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível acumular até 10 pontos.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia simples de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos.

5.4.2. Serão atribuídos pontos, relativos a comprovação de Tempo de Serviço e títulos a serem apresentados pelos candidatos aos cargos de: **Coordenador Pedagógico** e **Professor,** mediante apresentação de cópia

simples de certificados para os cursos e declarações originais e/ou atestados para comprovar tempo de serviço.
5.4.2.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- A cada 40 horas de cursos de formação continuada, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020: 1(um) ponto, sendo possível acumular até 05 (cinco) pontos.
- Certificado de curso do **Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa- PNAIC,** realizado em 2017 ou 2018: 02 pontos por ano de conclusão, exclusivamente para candidatos do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível acumular até 10 pontos.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos.
- *Tempo de serviço:* Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e/ou declaração de estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 60 meses.
 - ✓ Será considerada como válida a experiência realizada a partir do mês de janeiro de 2010.
 - ✓ O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.
 - ✓ Não serão considerados os tempos concomitantes.
 - ✓ Não serão consideradas cópias de Portarias.
 - ✓ Não será computado o tempo estágio ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.

5.4.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
5.4.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.5. Apresentação de títulos:
5.5.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, para a Prefeitura de Campo Belo do Sul, situada na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo do Sul - SC, CEP 88580-000, através de Sedex ou AR, postados, **exclusivamente, no período de inscrições** ou entregues no setor de Protocolo no mesmo endereço e no mesmo prazo, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo.
5.5.2. Os documentos deverão ser postados, em envelope fechado, com a identificação "Títulos para Processo Seletivo Campo Belo do Sul", contendo em seu interior cópia dos certificados e comprovante de inscrição (se for o boleto, este não precisa estar pago) com número de inscrição do candidato.
5.5.3. Os títulos devem ser enviados em envelope específico e com um jogo de documentos para cada cargo (que podem ser enviados no mesmo envelope).
5.5.4. Os títulos serão analisados pela equipe do IBAM.

5.6. Contagem de Pontos
5.6.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva, e de títulos, se for o caso.

6. RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo IV. Em seguida entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar.
c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.
d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.
e) o IBAM e o Município de Campo Belo do Sul não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.
f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra *a* do item 6.2.
6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 6 e seus desdobramentos do Edital.
6.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
b) sem o Anexo IV em Word ou PDF;
c) fora do prazo estabelecido;
d) fora da fase estabelecida;
e) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
f) com pendência de envio de arquivo contendo a fundamentação do recurso, nos moldes do item 6.2 letra b;
g) contra terceiros;
h) em coletivo;
i) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibamconcursos.org.br).
6.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
a) para os cargos de Nível Superior e Médio:
1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;
3º) maior nº de pontos na prova de Português;
4º) maior idade.

b) para o cargo de Nível Fundamental:
1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;
3º) maior nº de pontos na prova de Português;
4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
7.3. Os gabaritos serão divulgados no **dia 15 de fevereiro de 2021**, no *site* (www.ibam-concursos.org.br).
7.4. O resultado preliminar contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site www.ibam-concursos.org.br, através da opção *Documentação do Concurso*.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Campo Belo do Sul, publicado no Mural da Prefeitura e no site (www.campobelodosul.sc.gov.br) e terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1. A convocação para escolha de vagas será publicada no site do Município de Campo Belo do Sul www.campobelodosul.sc.gov.br estabelecendo data, local e horário.
9.2. O candidato que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação.
9.3. Em relação aos professores, é facultado ao candidato escolher mais de uma vaga até atingir a carga horária máxima de 40 horas.
9.4. No caso de escolha de mais de uma vaga (até o limite de 40 horas) é responsabilidade do candidato (professor) assegurar-se da compatibilidade de horários das vagas, sob pena de, em havendo incompatibilidade de horários, o candidato perder a última vaga escolhida.
9.5. Os aprovados para o cargo de Professores, na condição de estudantes graduandos (Não-Habilitados) somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos Habilitados.
9.5.1. No caso das vagas para Educação Infantil, Anos Iniciais e Escolas Multisseriadas, a listagem de classificação dos candidatos habilitados no Magistério, terá prioridade aos graduandos (Não-Habilitados).
9.6. Após a escolha da vaga, não serão aceitos pedidos de remanejamento de vagas.
9.7. O candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno, poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver.
9.8. Será facultado, uma única vez, ao candidato convocado, a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Belo do Sul.
9.8.1. Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados do cargo para o qual se inscreveu.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do certame em qualquer de suas fases.
10.2. Será excluído do certame o candidato que:

- ✓ faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- ✓ portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do certame;
- ✓ deixar de assinar o cartão resposta;
- ✓ for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- ✓ for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- ✓ deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.3. O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, através de Contrato Administrativo sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Belo do Sul.

10.4. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município de Campo Belo do Sul.
10.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo, porém outras se necessário, poderão ser obtidas pelo telefone 47 3041 6262.
10.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final, e junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Belo do Sul, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
10.8. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site (www.campobelodosul.sc.gov.br).
10.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Campo Belo do Sul, 16 de dezembro de 2020.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2020

ANEXO I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE (R$)
NÍVEL SUPERIOR – QUADRO GERAL					
01	Assistente Social	Diploma de bacharel em Serviço Social e certificado de registro no CRESS	02	30h	3.253,00
02	Educador Físico	Diploma de bacharel em Educação Física e certificado de registro no CREF	01	30h	2.670,00
03	Enfermeiro	Diploma de graduação em Enfermagem e certificado de registro no COREN	04	40h	3.495,00
04	Farmacêutico	Diploma de graduação em Farmácia e certificado de registro no CRF	01	40h	3.253,00
05	Fisioterapeuta	Diploma de graduação em Fisioterapia e certificado de registro no CREFITO	01	40h	3.253,00
06	Médico Clínico Geral - ESF	Diploma de graduação em Medicina e certificado de registro no CRM	02	40h	14.519,23
07	Odontólogo ESF	Diploma de graduação em Odontologia e certificado de registro no CRO	02	40h	4.170,00
57	Professor de Educação Física - CME	Diploma de bacharel em Educação Física e certificado de registro no CREF.	01	20h	1.443,74
08	Psicólogo	Diploma de graduação em Psicologia e certificado de registro no CRP	01	20h	1.626,50
09	Psicólogo	Diploma de graduação em Psicologia e certificado de registro no CRP	02	40h	3.253,00
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO					
56	Coordenador Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia	CR	40h	3.253,00
10	Professor de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	01	20h	1.443,74
11	Professor para Escola Multisseriada	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	06	20h	1.443,74
12	Professor de Apoio Pedagógico e	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	CR	20h	1.443,74

	Correção de Fluxo				
13	Professor de Arte	Licenciatura em Arte	01	20h	1.443,74
14	Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia cm especialização em Educação especial.	CR	20h	1.443,74
55	Segundo Professor	Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia cm especialização em Educação especial.	03	20h	1.443,74
15	Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas	CR	20h	1.443,74
16	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	CR	20h	1.443,74
17	Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	03	20h	1.443,74
18	Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia	CR	10h	721,87
19	Professor de Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01	10h	721,87
20	Professor de Física	Licenciatura em Física	01	10h	721,87
21	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	CR	20h	1.443,74
22	Professor de História	Licenciatura em História	01	40h	2.887,48
23	Professor de Inglês	Licenciatura em Inglês	CR	20h	1.443,74
24	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	01	40h	2.887,48
25	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	CR	10h	721,87
26	Professor de Práticas Agrícolas	Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias ou Técnico Agrícola	01	20h	1.443,74
27	Professor de Química	Licenciatura em Química	01	10h	721,87
28	Professor de Sociologia	Licenciatura em Sociologia	01	10h	721,87
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO – GRADUANDOS (não habilitados)					
58	Professor	Diploma de conclusão do curso de Magistério em Nível de Ensino Médio			(*)

101	Professor de Anos Iniciais	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Pedagogia.	**De acordo com a necessidade**	**De acordo com a necessidade 10, 20, 30 ou 40h**	(*)
102	Professor para Escolas Multisseriadas	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Pedagogia.			(*)
103	Professor de Arte	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Arte			(*)
104	Professor de Atendimento Educacional Especializado	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Educação Especial.			(*)
105	Professor de Ciências	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas			(*)
106	Professor de Educação Infantil	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Pedagogia			
107	Professor de Ensino Religioso	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia			(*)
108	Professor de Filosofia	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Filosofia			(*)
109	Professor de Física	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Física			(*)
110	Professor de Geografia	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Geografia.			(*)
111	Professor de História	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em História			(*)
112	Professor de Língua Portuguesa	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Letras com habilit. em Língua Portuguesa			(*)
113	Professor de Matemática	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º	**De acordo**	**De**	(*)

		semestre em diante no curso de Licenciatura em Matemática	com a necessidade	acordo com a necessidade	
114	Professor de Práticas Agrícolas	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias ou Técnico Agrícola		10, 20, 30 ou 40h	(*)
115	Professor de Química	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Química			(*)
116	Professor de Sociologia	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Sociologia			(*)
NÍVEL MÉDIO – QUADRO GERAL					
29	Agente de Combate às Endemias	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01	40h	1.505,00
30	Agente Comunitário de Saúde – Região de Monte Alegre, Cruzeiro e Aterrado Grande.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
31	Agente Comunitário de Saúde – Região de Motas, Cap. Do Divino, Rincão da Cachoeira.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
32	Agente Comunitário de Saúde – Região do Travessão Alto e Mato Queimado.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
33	Agente Comunitário de Saúde – Região de Della Costa, Pedro Quirino e Saltinho.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
34	Agente Comunitário de Saúde – Região de Fita Anastácio, Quarteirão dos Butiás e São Sebastião.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
35	Agente Comunitário de Saúde – Região de Barra do Imigrante, Gateados, Turbina, Gasperim, Ladários	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00

	e Rodeio da Pedra.				
36	Agente Comunitário de Saúde – Região de Morro do Chapéu, Moraes, Pinheiro, Mercado, Madepar, Manfroi e Duas Porteiras.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
37	Agente Comunitário de Saúde – Região de Campinas, Lageado dos Bonecos e Pontão.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
38	Agente Comunitário de Saúde – Região de Machados e Chaves.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação	01	40h	1.505,00
39	Agente Comunitário de Saúde – Região de Nova Prata, Vista Alegre e Dario Biriva.	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	01	40h	1.505,00
40	Agente Comunitário de Saúde – sede do município	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital.	10	40h	1.505,00
41	Auxiliar de Consultório Dentário	Diploma de conclusão do Ensino Médio e registro no CRO	03	40h	1.211,00
42	Cuidador	Diploma de conclusão do Ensino Médio	04	40h	1.502,00
43	Educador Social	Diploma de conclusão do Ensino Médio	04	20h	1.211,00
44	Instrutor de Artesanato - SCFV	Diploma de conclusão do Ensino Médio	03	20h	1.211,00
45	Instrutor de Informática	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de, no mínimo, 100h de curso de Informática Básica	02	20h	1.211,00
46	Instrutor de Música - SCFV	Diploma de conclusão do Ensino Médio e carteira da Ordem dos Músicos	01	20h	1.211,00
47	Instrutor de Práticas Agrícolas - SCFV	Diploma de conclusão do Ensino Médio em Técnicas Agrícolas	01	20h	1.211,00
48	Instrutor de Taekwondo - SCFV	Diploma de conclusão do Ensino Médio e possuir, no mínimo, faixa vermelha de Taekwondo	01	20h	1.211,00
49	Monitor de Recreação	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01	20h	1.211,00

40h
Rep. 1502,00

NÍVEL FUNDAMENTAL					
50	Auxiliar de Cuidador	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	04	40h	1.304,00
51	Balseiro	Saber ler e escrever e habilitação certificada pela autoridade marítima para operar embarcações em caráter profissional, especificamente a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) categoria Marinheiro	CR	40h	1.304,00
59	Monitor de Transporte Escolar	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental	CR	40h	1.211,00
52	Servente	Saber ler e escrever	CR	40h	1.211,00

LEGENDA:
CR = Cadastro de Reserva
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL - Planejar, coordenar, avaliar e/ou executar programas e projetos na área de serviço social.

EDUCADOR FÍSICO - Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de autocuidado e atividades físicas relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva.

ENFERMEIRO - Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; prescrever medicamentos conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e definidos pelo exercício profissional de enfermagem; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FARMACÊUTICO: Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar sobre uso de produtos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

FISITERAPEUTA- Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de fisioterapia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

MÉDICO CLÍNICO GERAL- Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

ODONTÓLOGO - Realizar diagnóstico, prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realizando entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, pequenas cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em programas de vigilância em saúde epidemiológica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CME – Planejar, coordenar e executar atividades de treinamento esportivo junto à Comissão Municipal de Esportes, nas categorias de base e outras modalidades. Acompanhar os times que representam o município em competições dentro e fora do município, bem como atuar como treinador nas modalidades.

PSICÓLOGO- Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de psicologia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: Acompanhar o desempenho da escola, vista como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomada de decisões, embasadas na realidade, em nível de escola ou outros níveis do sistema municipal de ensino; Apresentar a direção e a comunidade propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino ao alcance das metas estabelecidas no âmbito pedagógico; Coordenar o planejamento de ensino; Orientar a utilização de mecanismos e de instrumentos tecnológicos em função do estágio do desenvolvimento do aluno e do ensino; Assessorar os demais serviços da escola, visando a manter a uniformidade dos objetivos propostos; Participar da elaboração de diretrizes e metas a serem ativadas no processo de ensino, considerando a realidade educacional do sistema, os recursos disponíveis e as políticas públicas; Coordenar o planejamento de ensino, buscando formas de assegurar a participação atuante e coesa da ação docente na consecução de objetivos propostos pela escola; Planejar as atividades do serviço de coordenação pedagógico em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto os docentes e alunos como a comunidade; Participar do planejamento global da escola, identificando e aplicando princípios de supervisão tendo em vista garantir a unidade da ação pedagógica; Coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar; Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalhos de ensino; Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, reprovação e evasão escolar; Analisar o histórico escolar dos alunos, para adaptações, transferências, reingresso e recuperações; Estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino e executar outras atividades afim.

PROFESSOR – Orientar a aprendizagem do aluno, participar do processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Executar as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do SUS; acompanhar,

através de visitas domiciliares, as residências sob sua responsabilidade e de acordo com as necessidades definidas pela equipe; dirigir veículo oficial para seu deslocamento; outras de acordo com a Lei Federal 11.350 e suas alterações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; As atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

CUIDADOR - Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Executar cuidados básicos de proteção; Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina); Atender as normas de higiene e segurança do trabalho.

EDUCADOR SOCIAL – complementa o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social; oportuniza o acesso à informações sobre direitos e participação cidadã, estimulando o protagonismo dos usuários dos serviços de assistência social; coordena oficinas e atividades de recreação; participa de ações de busca ativa.

INSTRUTOR - realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura; desenvolver atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que integram o rol de ações do serviço, recepção e orientação à usuários e suas famílias; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no equipamentos do SUAS; demais atividades correlatas.

MONITOR DE RECREAÇÃO – Profissional que desenvolva atividades de recreação, pessoa responsável em organizar, desenvolver e controlar atividades recreativas em diversos locais, facilitador de possibilidades em busca de um bem e star, que pode ser físico, social, manual, artístico, turístico e virtual.

AUXILIAR DE CUIDADOR - Sempre em auxílio e apoio aos cuidadores de crianças e/ou adolescentes e sob sua supervisão, cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um

profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar cuidados básicos de proteção; Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina); Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

BALSEIRO - operar e manobrar a balsa no transporte de pessoas de cargas na travessia de rios; manutenção e conservação de balsas e equipamentos, e outras atividades correlatas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais dos alunos especiais na locomoção destes; tratar os alunos com urbanidade e respeito; comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas afins.

SERVENTE - Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc; efetuar a remoção de entulhos de lixo; · Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; · Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2020

ANEXO II – Demonstrativo das Provas

Nível Superior

Cargo	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido Núcleo de Prova
Todos os cargos	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	30
	Conhecimentos Gerais e Legislação	10	10	30
	Português	10	10	30

Nível Médio

Cargo	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido Núcleo de Prova
Todos os cargos	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	30
	Conhecimentos Gerais e Legislação	10	10	30
	Português	10	10	30

Nível Fundamental

Cargo	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido Núcleo de Prova
Todos os cargos	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	30
	Matemática / Português	10	10	30

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2020

ANEXO III – Conteúdos para as Provas

➢ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos de Nível Superior

1. **Análise textual:** interpretação e compreensão dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; estratégias e características do texto; elementos de coesão e coerência. 2. **Aspectos semânticos**: denotação e conotação; sentido e emprego dos vocábulos e expressões; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; figuras de linguagem (metáfora, paradoxo, metonímia, antítese, eufemismo, ironia). 3. **Aspectos morfológicos**: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; flexões do verbo (tempo, modo, voz); uso e colocação dos pronomes; processos de formação de palavras. 4. Aspectos sintáticos: concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; crase. 5. **Sistema Ortográfico**: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Conhecimentos gerais e Legislação para todos os cargos de Nível Superior

2. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Administração direta e indireta. Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município.

3. Informações Gerais sobre o Município de Campo Belo do Sul: Símbolos, história, evolução administrativa, localização; aspectos físico-geográficos, população, principais atividades econômicas, limites municipais.

➢ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

ASSISTENTE SOCIAL

Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012. NOB RH SUAS/2006. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07.
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos,

legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

EDUCADOR FÍSICO

Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. O autocuidado. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias de acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Ciclo vital: da gênese à retrogênese psicomotora.
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

ENFERMEIRO

Política Nacional de Atenção Básica. Atenção Primária em Saúde. Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Humanização. Implementação do modelo assistencial de atenção básica com os Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Gerenciamento de resíduos, biossegurança, prevenção e controle de riscos. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional. Gerenciamento, administração e organização dos serviços de enfermagem. Educação em Saúde. Teorias de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Consulta de Enfermagem. Assistência de enfermagem em: urgências e emergências; vigilância em saúde; auditoria dos serviços de saúde; imunização; saúde do adulto; saúde da criança/adolescente; saúde da mulher; saúde do idoso; assistência em doenças sexualmente transmissíveis (DST), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), tuberculose e hepatites; obesidade; doenças respiratórias; hipertensão arterial; diabetes mellitus; doenças cardiovasculares; doenças cerebrovasculares e doença renal. Princípios de prevenção e controle da Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS). Cuidados Assistenciais de Fundamentos de Enfermagem. Ações e cuidados na Atenção à Rede de Urgências e Emergências, na Atenção à Rede de Pessoas com Deficiências, na Atenção à Rede de Doenças Crônicas e na Atenção à Rede Psicossocial. e-SUS AB. Rede Cegonha. SisPreNatal. Programa Nacional de Controle do Tabagismo.
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

FARMACEUTICO

Políticas de medicamentos e Sistema Único de Saúde; Assistência Farmacêutica; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Seguimento Farmacoterapeutico de Paciente; Medicamentos como insumos de saúde; Serviços Farmacêuticos; Interpretação de exames clínicos laboratoriais; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Estudo de Utilização de Medicamentos; Farmacoeconomia; Uso Racional de Medicamentos; Pesquisa Clínica; Farmacoterapia Baseada em Evidências; Farmacologia Geral e Clínica; Farmacocinética e Farmacodinâmica; Agentes Farmacêuticos e medicinais; Receptores e mecanismos de

ação; Classes Toxicidade, efeitos adversos e interações; Educação Sanitária; Assistência Domiciliar; Formas Farmacêuticas Estéreis e Não Estéreis; Cálculo Farmacêutico; Biossegurança e Gestão Ambiental de Resíduos nos Serviços de Saúde; Código de Ética da profissão; Leis, Decretos, RDCs, Portarias, Resoluções, Normatizações e Códigos relacionados ao desenvolvimento da Farmácia; Regulação de medicamentos; Componente básico e especializado da Assistência Farmacêutica; Microbiologia, Imunologia, Bioquímica, Micologia, Hematologia e Citologia; Fisiopatologia; Química Farmacêutica; Farmacotécnica; Fitoterapia; Homeopatia. Conhecimentos relacionados à legislação que regulamenta a saúde pública no Brasil, especialmente disposições constitucionais (arts. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares (Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90) sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica. Conhecimentos relacionados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) e aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), tudo nos termos das disposições da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e da Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 (ambas do Ministério da Saúde).

FISIOTERAPIA

Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto. Reabilitação do Hemiplégico. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. A Família e seu Ciclo Vital: O Adulto. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardiorespiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específicos**: Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

ODONTÓLOGO

Específico: 1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3.Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5.Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6.Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7.Cirurgia: exodontia – técnicas. **Saúde Pública:** Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica /número 17.
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica, Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CME

A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptada: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Biomecânica. Fisiologia. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade. Organização de eventos esportivos.

PSICÓLOGO

Código de Ética do Psicólogo. Cuidados Paliativos. Serviço de Atenção Domiciliar (AD) e o programa Melhor em Casa. Gestão do Cuidado: Clínica Ampliada, Acolhimento, Projeto Terapêutico Singular e Apoio Matricial. Os diferentes métodos de observação do comportamento humano. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. Perspectivas em Psicologia da Saúde. Comportamentos relacionados à saúde. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional em saúde.
Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

MAGISTÉRIO

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Relação educação, sociedade e escola. Contexto da escola contemporânea. Função social da escola pública. Qualidade social da educação. Tendências pedagógicas na

educação brasileira. Organização e gestão da escola. Princípios da gestão democrática escolar. Relação família - escola. Concepções e teorias de aprendizagem. Funções do (a) Orientador(a) Educacional. Ação integrada dos especialistas na coordenação da escola, (ações, procedimentos e técnicas). O Projeto Político Pedagógico. Planejamento escolar e de ensino. Pedagogia de Projetos e Projetos de Trabalho. Avaliação escolar: concepções e práticas. Conselho de Classe. Conselho Escolar. Currículo escolar. Relação conhecimento, escola e cultura. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. O processo de socialização: abordagem psicossocial nas teorias de Piaget e Vigotski. Pensamento e linguagem no processo de alfabetização e letramento. Gestão Escolar e a qualidade de ensino. Currículo e Cidadania – a instituição do Projeto Político Pedagógico. Escola Inclusiva – acolhimento, socialização e aprendizagem. Avaliação institucional e do desempenho escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Ensino fundamental de nove anos. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística. Campos numéricos: números naturais, números racionais. Campos geométricos: geometria espacial, geometria plana, sistema de medidas. Ciências naturais: fatores bióticos e abióticos. Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação e representação. Competências e Habilidades. Diagnóstico, Avaliação da Aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR para ESCOLAS MULTISSERIADAS

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (vol. 01 e 02). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. 2. Componentes Curriculares da Educação Infantil: Desenvolvimento Infantil: Cognitivo, Motor e Socioemocional (0 a 06 anos). Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de Experiências. Interações, Brincadeiras e Linguagens. Avaliação na Educação Infantil. 3. Cotidiano na Educação Infantil: Cuidar e Educar. Período de Adaptação. Rotina, Tempos e Espaços. Afetividade. Relação Família e Escola. Transição da Educação infantil para o Ensino Fundamental.
Ensino fundamental de nove anos. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística. Campos numéricos: números naturais, números racionais. Campos geométricos: geometria espacial, geometria plana, sistema de medidas. Ciências naturais: fatores bióticos e abióticos. Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação e representação. Competências e Habilidades. Diagnóstico, Avaliação da Aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO e CORREÇÃO DE FLUXO

Ensino fundamental de nove anos. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística. Campos numéricos: números naturais, números racionais. Campos geométricos: geometria espacial, geometria plana, sistema de medidas. Ciências naturais: fatores bióticos e abióticos. Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação e representação. Competências e Habilidades. Diagnóstico, Avaliação da Aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. Gêneros musicais populares do século 20. Estética da arte. Arte conceitual. Arte Pré – Colombiana. Arte Primitiva. Arte Africana. Fotografia. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Base Nacional Comum Curricular de Arte.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 14. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. 15. Altas Habilidades: concepções. 16. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. 17. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 18. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). 19. Tecnologia Assistiva. 20. Comunicação Suplementar Alternativa. 21. Transtorno invasivo de desenvolvimento. 22. Libras. Língua Portuguesa para Surdos.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

SEGUNDO PROFESSOR

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 14. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. 15. Altas Habilidades: concepções. 16. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. 17. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas. 2. Vírus e Bactérias. 3. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. 4. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 5. Reprodução Humana. 6. Métodos Contraceptivos e DSTs. 7. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 8. Teia e Cadeia Alimentar. 9. Relações Ecológicas. 10. Evolução Biológica. 10. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. 11. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. 12. Reino Fungi. 13. Reino Animalia. 14. Reino Vegetal. 15. Histologia Vegetal. 16. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. 17. Fotossíntese. 18. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. 19. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. 20. Substâncias químicas e suas propriedades. 21. Luz e cor. 22. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. 23. Base Nacional Comum Curricular de Ciências.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A História da Educação Física. Metodologia para o ensino da Educação Física. Função social da Educação Física. Educação Física adaptada: como trabalhar o conceito de inclusão. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Processo avaliativo na Educação Física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Alternativas de trabalhos didáticos com jovens e adultos. Biomecânica. Fisiologia. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade. Base Nacional Comum Curricular de Educação Física.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Legislação: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (vol. 01 e 02). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. 2. Componentes Curriculares da Educação Infantil: Desenvolvimento Infantil: Cognitivo, Motor e Socioemocional

(0 a 06 anos). Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de Experiências. Interações, Brincadeiras e Linguagens. Avaliação na Educação Infantil. 3. Cotidiano na Educação Infantil: Cuidar e Educar. Período de Adaptação. Rotina. Tempos e Espaços. Afetividade. Relação Família e Escola. Transição da Educação infantil para o Ensino Fundamental.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. 2. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 3. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 4. *Proposta curricular de Santa Catarina:* implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) 5. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). 6. Resolução n° 4, de 13 de julho de 2010.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

1. Características centrais do pensamento filosófico; 2.Filosofia e Cotidiano; 3.História da Filosofia: principais períodos, discussões e pensadores; 4. Do mito à razão: o nascimento da Filosofia na Grécia Antiga; 5. Conhecimento, Política e Educação em Platão; 6.Teoria do Conhecimento na Idade Média; 7.Racionalismo e Empirismo; 8. O positivismo e a Filosofia do Círculo de Viena; 9. Materialismo Dialético e Materialismo Histórico em Marx; 10. Epistemologia e Filosofia da Ciência: a posição de Kuhn; 11. A Teoria Crítica da Escola de Frankfurt; 12. Aspectos sócio-políticos e culturais do conhecimento; 13. Nietzsche e a transvaloração dos valores; 14. Lógica Formal; Silogismo; 15. Filosofia Política: o pensamento político de Maquiavel, Hobbes, Rousseau, Hegel e Marx e as Formas de Governo; 16. Ética: os constituintes do campo ético.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE FÍSICA

1. Cinemática escalar: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, queda de corpo; 2.Cinemática vetorial: vetores, composição de corpos, movimento circular uniforme; 3.Dinâmica: força e movimento, energia, impulso e quantidade de movimento; Leis da gravitação universal; 4.Estática: equilíbrio de um corpo 5.;Hidrostática: pressão, empuxo;6.Termologia: termometria, dilatação térmica, calorimetria, mudanças de fase, transmissão de calor, estudo dos gases, termodinâmicos; 7.Óptica: conceitos fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, instrumentos ópticos; 8.Ondulatória: movimentos periódicos, ondas, fenômenos ondulatórios, acústica; 9.Eletrostática: carga elétricas, processos de eletrização, força elétrica, campo elétrico, trabalho e potencial elétrico, capacitores; 10.Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, associação de resistores, instrumentos de medidas elétricas, estudo dos geradores e receptores elétricos, estudo dos circuitos elétricos; 11.Eletromagnetismo: campo e força magnética; 12.Física moderna: 13.Teoria da Relatividade Especial, Ideias da Física Quântica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Geografia Geral e do Brasil. 2. Geografia de Santa Catarina. 3. Problemas Ambientais Contemporâneos. 4. Questões Atuais Brasileiras. 5. Sociedade e Espaço: Geografia Geral e do Brasil. 6. Geografia Crítica. 7. Base Nacional Comum Curricular de Geografia.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. As origens da Humanidade; 2. O mundo greco-romano; 3. A Idade Média; 4. A Idade Moderna; 5. Sociedades da Ásia e da África; América; 6. O século das Revoluções; 7. As crises que abalaram o mundo; 8. Dilemas da globalização. 09. Base Nacional Comum Curricular de História.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE INGÊS

1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. 3. Estrutura da sentença 4. Frase nominal 5. Substantivo Genitivo 6. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – 7. Locuções adjetivas 8. Artigos Numerais 9. Pronomes 10. Frase verbal 11. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. 12. Verbos irregulares 13. Voz ativa/passiva. 14. Advérbios. 15. Locuções Adverbiais 16. Preposições 17. Conjunções 18. Processos de formação de palavras. 19. Discurso indireto.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. **Análise textual**: interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; estratégias e características do texto; elementos de coesão e coerência; intertextualidade. Discursos direto e indireto; funções da linguagem. 2. **Aspectos semânticos:** sentido e emprego de palavras e expressões; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; figuras de linguagem (metáfora, paradoxo, metonímia, antítese, eufemismo, ironia). 3. **Morfossintaxe**: reconhecimento das classes gramaticais; processos de formação das palavras; flexões nominais e verbais; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e de verbos; colocação pronominal. 4. **Sistema ortográfico**: regras gerais de ortografia; homônimos e parônimos, regras de acentuação; regras do emprego dos sinais de pontuação. 5. **Conceitos da área:** língua e linguagem; variantes linguística e os diversos registros da língua; gêneros e tipologias textuais.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 4. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. 5. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. 6. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 7. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 8. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 9. Resolução de sistemas de equações lineares. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. 11. Probabilidade. 12. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 14. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 15. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 16. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 17. Funções e Equações Trigonométricas. Base Nacional Comum Curricular de Matemática.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Educação Ambiental. Diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental. Ecossistemas. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável. Energias Alternativas. Recursos Renováveis e não renováveis. Hortas escolares. Prevenção da qualidade ambiental, poluição. Mudanças climáticas. Impacto e risco ambiental. Formação/operacionalização das cadeias produtivas agrícolas regionais, conceito de sustentabilidade pela heterogeneidade dos seus ecossistemas e agroecossistemas e a natureza diferenciada dos agricultores locais; desenvolvimento de projetos comunitários de produção; cadeia produtiva agroindustrial; principais produções agrícolas da região e seu manejo.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE QUÍMICA

Química Geral: Estrutura Atômica; Orbitais atômicos; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Inorgânicas; Reações Inorgânicas; Grandezas Químicas; Gases e Propriedades Gasosas; Cálculos Estequiométricos.- Físico-Química: Dispersões e Soluções; Cinética Química; Termoquímica; Equilíbrio Químico; Eletroquímica- Química Orgânica: Introdução a Química Orgânica; Cadeias Carbônicas; Funções Orgânicas; Isomeria. Química Geral: Subdivisão:– Estrutura Atômica: Modelos Atômicos e Partículas Fundamentais– Estrutura Atômica: Elemento Químico, Número Atômico (Z), Número de Massa (A),Isótopos, Isóbaros e Isótonos – Estrutura Atômica – Orbitais Atômicos e Números Quânticos– Tabela Periódica - Períodos e Famílias – Tabela Periódica - Classificação dos Elementos na Tabela– Tabela Periódica - Propriedades Periódicas – Modelo do Octeto e Ligação Iônica– A Ligação Covalente– Ligação Metálica e Orbitais Moleculares– Geometria Molecular – Polaridade de Ligações e de Moléculas– Alotropia– Forças Intermoleculares.- Ácidos – Bases– Sais – Óxidos– Peróxidos e Hidretos– Reações Inorgânicas- As Grandezas da Química - Conceito de Massa Atômica – Mol e Massa Molar– Volume Molar– Determinação de Fórmulas– Transformações Gasosas: Equação Geral dos Gases, Leis de Boyle, Charles e Gay Lussac–

Transformação Gasosa: Volume Molar e Equação dos Gases Perfeitos– Lei das Combinações Químicas– Acerto dos Coeficientes de uma Equação Química– Cálculo Estequiométrico: Introdução, Massa Versus Massa– Cálculo Estequiométrico: Massa Versus Volume, Massa Versus Moléculas, Volume Versus Moléculas– Cálculo Estequiométrico: Reagentes em Excesso– Cálculo Estequiométrico: Reagentes contendo Impurezas- Físico-Química: Subdivisão:– Dispersões– Curvas de Solubilidade– Unidade de Concentração: Concentração Comum, Densidade e Título– Concentração Molar, Molaridade ou Concentração Mol/L– Concentração de Soluções - Conversão entre Unidades de concentração– Concentração de Soluções - Diluição de Soluções e Evaporação do Solvente– Misturas de Soluções de Mesmo Soluto– Conceito de Pressão de Vapor de um Líquido e Temperatura de Ebulição– Efeitos Coligativos para Solutos Não-Voláteis e de Natureza Molecular – Efeitos Coligativos para Solutos Não-Voláteis e de Natureza Iônica– Efeitos Coligativos: Osmose e Pressão Osmótica– Cinética Química: Introdução e Velocidade Média– Efeito da Concentração Sobre a Velocidade e Teoria das Colisões – Efeitos da Pressão, Temperatura e Superfície de Contato Sobre a Velocidade de uma Reação– Energia de Ativação e Efeito de Catalisadores sobre a Velocidade de uma Reação – Equilíbrio Químico: Conceito e Constante de Equilíbrio (Kc e Kp)– Cálculos Envolvendo Kc e Kp– Deslocamento de Equilíbrio– Constante de Ionização– Grau de Equilíbrio– Equilíbrio Iônico da Água (pH e pOH)– Cálculos Envolvendo pH, pOH e solução – Tampão– Produto de Solubilidade (kps)– Produto de Solubilidade– Conceito de Entalpia: Equações Termoquímicas– O Estado Padrão – Termoquímica: A Lei de Hess - Entalpia de formação- Entalpia de ligação– Equilíbrio Químico: Conceito e Constante de Equilíbrio (Kc e Kp)– Cálculos Envolvendo Kc e Kp– Deslocamento de Equilíbrio– Constante de Ionização– Grau de Equilíbrio– Equilíbrio Iônico da Água (pH e pOH)– Cálculos Envolvendo pH, pOH e solução – Tampão– Produto de Solubilidade (kps)– Número de Oxidação (Nox)– Reações de Oxirredução– Acerto de Coeficientes de Equações de Oxirredução - I– Eletroquímica– A Pilha de Daniell– Diferença de Potencial nas Pilhas– Aplicações dos Potenciais de Redução- Química Orgânica: Subdivisão:– Introdução à Química Orgânica– Ligações de Carbono – Classificação das Cadeias Carbônicas – Regras de Nomenclatura– Introdução às Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos– Radicais Orgânicos– Nomenclatura de Hidrocarbonetos Ramificados – Haletos e Compostos de Grignard– Álcoois, Fenóis e Éteres– Ácidos Carboxílicos– Derivados de Ácido Carboxílicos– Aldeídos, Cetonas e Enóis– Funções Nitrogenadas e outras funções– Isomeria Plana – Isomeria Geométrica– Isomeria Óptica.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

Introdução às três áreas das Ciências Sociais: antropologia, sociologia e ciência política; • Ser Humano na relação entre Natureza e Cultura. • Ser Humano como produtor de conhecimento, significados sociais e simbólicos. • As relações entre Indivíduo e sociedade, entre processo de individualização e socialização, entre modernidade e tradição. • Relações entre o significado de cultura, da Diversidade cultural e da desigualdade social no mundo contemporâneo. • Os conceitos de Antropocentrismo, Etnocentrismo e relativismo cultural. • A construção das identidades sociais e da memória coletiva.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

➢ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos de Nível Médio

1. **Análise textual:** interpretação e compreensão dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; estratégias e características do texto; elementos de coesão e coerência. 2. **Aspectos semânticos**:

denotação e conotação; sentido e emprego dos vocábulos e expressões; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; figuras de linguagem (metáfora, paradoxo, metonímia, antítese, eufemismo, ironia). 3. **Aspectos morfológicos**: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; flexões do verbo (tempo, modo, voz); uso e colocação dos pronomes; processos de formação de palavras. 4. Aspectos sintáticos: concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; crase. 5. **Sistema Ortográfico**: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Conhecimentos gerais e Legislação para todos os cargos de Nível Médio

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Administração direta e indireta. Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município.
Informações Gerais sobre o Município de Campo Belo do Sul: Símbolos, história, evolução administrativa, localização; aspectos físico-geográficos, população, principais atividades econômicas, limites municipais.

➢ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde: Lei 11350/2006; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças Leishmaniose, Dengue, chicungunha, zika, Malária, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose. Formas de aprender ensinar em educação popular. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Visita domiciliar. Mapeamento/territorialização. Noções de vigilância em saúde. Regras sanitárias de combate à COVID 19.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento e territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. Sistemas de Informação. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Atenção Integral: à Criança e Adolescente; Mulher e Homem e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Comunicação em Saúde. Planejamento em Saúde. Políticas de saúde do SUS. Regras sanitárias de combate à COVID 19.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Legislação Estadual, Municipal referente à saúde bucal. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Doenças da Cavidade Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas e Dentições Humanas.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

CUIDADOR

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - princípios e diretrizes.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

EDUCADOR SOCIAL

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência a crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Política nacional para inclusão social de população em situação de rua. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação

da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos Recreação e Lazer. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Economia Criativa. Arte e sustentabilidade. Arte e Educação Inclusiva.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Informática na educação no Brasil e no mundo; Formas de Utilização do Computador na Educação; Softwares educativos; Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 7, Windows 10, BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Formatos de arquivos e extensões. Interface Gráfica – Windows Explorer/Computador, KDE e GNOME. Utilização dos recursos. Especificação Técnica, Configuração e Operação de microcomputadores. Execução de procedimentos operacionais de rotina, utilizando software ou aplicativos instalados nas áreas de atuação.Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

INSTRUTOR DE MÚSICA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar.
Teoria e percepção musical; ensino coletivo; teoria musical e percepção rítmica; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; síncopa; contratempo; quiálteras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo; conhecimentos gerais sobre os instrumentos. Pedagogia da Música. História da Educação Musical.

INSTRUTOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar.
Educação Ambiental. Diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental. Ecossistemas. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável. Energias Alternativas. Recursos Renováveis e não renováveis. Hortas escolares. Prevenção da qualidade ambiental, poluição. Mudanças climáticas. Impacto e risco ambiental. Formação/operacionalização das cadeias produtivas agrícolas regionais, conceito de sustentabilidade pela heterogeneidade dos seus ecossistemas e agroecossistemas e a natureza diferenciada dos agricultores locais; desenvolvimento de projetos comunitários de produção; cadeia produtiva agroindustrial; principais produções agrícolas da região e seu manejo.

INSTRUTOR DE TAEKWONDO

031

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Regras técnicas. Métodos e conteúdos para o ensino do taekwondo. Treinamento físico aplicado. Desenvolvimento das capacidades técnicas: Movimentações e ações ofensivas e defensivas básicas dentro dos diversos estilos de taekwondo.

MONITOR DE RECREAÇÃO

Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na Educação Infantil. Acolhimento e inserção. Relação família e creche/pré-escola. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de Infância: A importância do Brincar.

PROFESSOR

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (vol. 01 e 02). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. 2. Componentes Curriculares da Educação Infantil: Desenvolvimento Infantil: Cognitivo, Motor e Socioemocional (0 a 06 anos), Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de Experiências. Interações, Brincadeiras e Linguagens. Avaliação na Educação Infantil. 3. Cotidiano na Educação Infantil: Cuidar e Educar. Período de Adaptação. Rotina. Tempos e Espaços. Afetividade. Relação Família e Escola. Transição da Educação infantil para o Ensino Fundamental.
Ensino fundamental de nove anos. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fica as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística. Campos numéricos: números naturais, números racionais. Campos geométricos: geometria espacial, geometria plana, sistema de medidas. Ciências naturais: fatores bióticos e abióticos. Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação e representação. Competências e Habilidades. Diagnóstico, Avaliação da Aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

- **NÍVEL FUNDAMENTAL**
- **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

AUXILIAR DE CUIDADOR

Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na Educação Infantil. Acolhimento e inserção. Relação família e creche/pré-escola. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Rotinas de alimentação e higiene.

BALSEIRO

Conhecimento sobre operação de balsas. Itens obrigatórios para se ter a bordo. Leis e regras básicas de navegação. Sinalização náutica. Segurança no transporte e tráfego aquaviário. Primeiros socorros. Noções de Meteorologia. Uso adequado de EPIs.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relação interpessoal e ética profissional. Regras de segurança no transporte escolar. Direitos fundamentais das crianças e adolescentes. O cotidiano na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Relação família e escola. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

SERVENTE

Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Noções básicas de armazenamento de produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Conhecimentos gerais em zeladoria. Jardinagem. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções básicas de segurança no trabalho e uso de EPIs. Ética no serviço público. Relações interpessoais.

- **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Conhecimentos Gerais para cargos de Nível Fundamental

1. Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

2. Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas; Raciocínio lógico.

3. Informações Gerais sobre o Município de Campo Belo do Sul: Símbolos, história, evolução administrativa, localização; aspectos físico-geográficos, população, principais atividades econômicas, limites municipais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços, com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 109/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
151	10.01.2.057.3.3.90.00.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNI	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
153	10.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
155	10.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
241	10.01.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIOI	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 4,00

ITENS:

Xaxim, 14 de Julho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

033

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Mês	Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais. (02-05-13208)	3.700,0000	44.400,00
2	12,000	Mês	PROFESSOR/PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR/DESENVOLVER CURSO DE CORTE E COSTURA BÁSICO COM GRUPO DE ADULTOS, 40 HORAS SEMANAIS. (02-05-13293)	3.240,0000	38.880,00
			Total Geral ------>	6.940,0000	83.280,00

Xaxim, 14 de Julho de 2022.

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 109/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 14 de Julho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	109/2022
Número Processo / Ano:	109/2022
Data do Processo:	14/07/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços, com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
151	10.01	2.057	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	12.753,29	1,00
153	10.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	59.869,93	1,00
155	10.01	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	21.293,03	1,00
241	10.01	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	10.078,60	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

					Total Geral:	**4,00**

Xaxim, Em 14/07/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	109/2022
Processo de Licitação:	109/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	40/2022-PR
Data do Processo:	14/07/2022
Data da Abertura das Propostas:	18/08/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP em conformidade com o Decreto Municipal 019/2021.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0109/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0225/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 18 de agosto de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 18 de agosto de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,
Para configuração da regionalidade, nos termos Art. 19, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
Art. 20, a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços, com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;
2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;
2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preços e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 18 de agosto de 2022.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° **0109 /2022**
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0040 **/2022**
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° **0109/2022**
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° **0040/2022**
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 18 de agosto de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do e-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
*b.1) Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do e-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.
Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
Clique no link: Compras Auto-Cotação;
Clique no link; 2.0.26– **15/07/2019**
Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração, ou certificado de micro empreendedor individual**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7°, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).
c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).
d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.
e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falências e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 Qualificação Técnica

7.7.1 **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha prestado serviços compatíveis ou superiores ao licitado, e, ainda, a informação que o profissional exerceu atividades em grupo.

7.7.2 **Declaração atestando possuir noções ou curso nas áreas do objeto licitado, a depender do item, e que já desenvolveu a atividade com crianças, adolescentes e/ou adultos.**

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet,**

ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço por Item ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. PROVA PRÁTICA

9.1 A Prova Prática será realizada após declarada a empresa vencedora, em dia, local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação do vencedor do certame.

9.2 Serão considerados aprovados na etapa da Prova Prática (PP) para a função de Instrutor de Artesanato e para a função de Instrutor de Corte e Costura a empresa/profissional que obtiver nota final igual ou superior a 75% da nota da Prova Prática.

9.3 A aplicação e avaliação das Provas Práticas são de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Xaxim, através de comissão designada para este fim.

INSTRUTOR DE ARTESANATO

9.4 Para as empresas à função de **Instrutor de Artesanato** constará da confecção de três peças sendo:

- Pintura em tecido;
- Produção de peça de artesanato, a partir de material reciclável;
- Confecção de barra em crochê em pano de prato.

9.5 Os itens deverão ser preparados com o material disponibilizado pelo município, com ferramental também disponibilizado, bem como outras atividades correlatas.

9.6 Da especificação da prova técnica do Instrutor de Artesanato:

TEMPO ESTIMADO PARA PROVA - 4 HORAS

Quesitos a serem avaliados:

Criatividade	2,5 pontos
Acabamento e pintura	2,5 pontos
Montagem e acabamento da peça	5,0 pontos

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA

9.7 Para as empresas à função de **Instrutor de Corte e Costura** constará da confecção de uma peça de roupa, a ser descrita no ato da prova.

- Criação de peça básica de roupa (camiseta em malha)

9.8 Os itens deverão ser preparados com o material disponibilizado pelo município, com ferramental também disponibilizado, bem como outras atividades correlatas.

9.9 Da especificação da prova técnica do Instrutor de Corte e Costura:

TEMPO ESTIMADO PARA PROVA 4 HORAS

Quesitos a serem avaliados:

Modelagem e corte:	2,5 pontos
Costura e acabamento:	2,5 pontos
Manuseio da máquina:	2,5 pontos
Vestimenta e caimento da peça:	2,5 pontos

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.5A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará, homologará e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.063 – Manut. Das atividades Assistenciais e Habitacionais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (241/2022)
Fonte Recurso: 3000 – Recursos próprios

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.058 – Bloco Proteção Social Básica - União
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (153/2022)
Fonte Recurso: 1035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.057 – Bloco Gestão Progr. Bolsa Familia C. Único – União
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (151/2022)
Fonte Recurso: 1035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.059 – Bloco Prot. Social Espec. Média Complex. União
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (155/2022)
Fonte Recurso: 1035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União

14. DA ASSINATURA

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

15.2 A prestação de serviço se dará de forma mensal, conforme cronograma da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Ademais, os dias e horários das atividades serão de acordo com a necessidade do Município.

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

17.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

17.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
17.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
17.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

17.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

17.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

18.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 14 de julho de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.** As oficinas visam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos e cidadania de grupos de jovens e adultos usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A oficina de artesanato e corte e costura pretende fomentar a educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, a convivência social e comunitária, autonomia e profissionalização, estas ações fazem parte de um conjunto de atividades que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de indivíduos, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E REQUISITOS

3.1 O serviço a serem contratado têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos descritos abaixo: A empresa deverá apresentar o profissional para a oficina, junto com a proposta com as devidas qualificações, não podendo ser subcontratados profissionais sem a devidas comprovações e atestados de capacidade técnica.

Item	Unid.	Objeto	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Mês	Profissional habilitado para desenvolver atividades de **ARTESANATO** com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro,	12	3.700,00	44.400,00

		pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros - 40 horas semanais.			
02	Mês	Professor/profissional habilitado para ministrar/desenvolver curso de corte e costura básico com grupo de adultos, 40 horas semanais.	12	3.240,00	38.880,00

3.1.1 A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Glória Aparecida Pieresan, matricula n° 1969.

3.1.2 O preço final foi definido pelo método estatístico de menor preço dentre os orçamentos obtidos, utilizando-se como locais de pesquisa o Banco de Preços, através de mídia especializada e, ainda, com pesquisa direta com fornecedores locais. Os orçamentos obtidos seguem em anexo ao processo.

3.2 DA METODOLOGIA DO CURSO/OFICINA

3.2.1 Ministrar aulas de acordo com o planejamento elaborado, facilitando, acompanhando e avaliando o processo de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de competências que envolvam conhecimentos e habilidades manuais

3.2.2 Cortar as peças conforme a marcação do molde;

3.2.3 O aluno aprenderá como aplicar os princípios de ergonomia;

3.2.4 Identificar a modelagem pronta para o corte;

3.2.5 Utilizar máquinas e equipamentos específicos para fazer ajustes na costura;

3.2.6 Montar as peças do vestuário;

3.2.7 Ajustar peças alinhavadas no momento de primeira prova;

3.2.8 Realizar acabamentos.

3.3 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

3.3.1 Ministrar, administrar e coordenar oficina de Corte e Costura;

Noções básicas de costura, corte em tecidos, customização, alinhavo, bainhas, babados, manuseio e funcionamento correto das máquinas de costura, tipos de costura, medidas do corpo, confecção de moldes, cálculos de metragem e uso correto do tecido.

3.3.2 Ter conhecimento metodológico para preparar as oficinas;
3.3.3 Ensinar como manusear a máquina de costura;
3.3.4 Desenvolver Técnicas em traçar, cortar e costurar;
3.3.5 Desenvolver Técnicas de modelagem;
3.3.6 Desenvolver habilidades técnicas para ministrar aulas para jovem/adulto;
3.3.7 Orientar os alunos para o mercado de trabalho;
3.3.8 Participar das atividades pedagógicas coletivas, organizadas e coordenadas pela Secretaria de Assistência Social;
3.3.9 Mediar os processos grupais dos serviços/programas/projetos, sob orientação da coordenação responsável;
3.3.10 Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programas/ Projeto, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
3.3.11 Atuar com referência aos demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;
3.3.12 Registrar e manter fichas de frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar as informações para o profissional de referência dos CRAS;
3.3.13 Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo dos serviços/programas e Projetos;
3.3.14 Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos Serviços/Programas/Projetos;
3.3.15 Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades realizadas dentro do conteúdo programático.
3.3.16 Informar ao profissional da equipe de referência a identificação de contextos familiares quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.);
3.3.17 Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários sob sua responsabilidade;
3.3.18 Manter arquivo da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades, lista de presença e de acompanhamento dos usuários;
3.3.19 Realizar planejamento juntamente com as equipes de referência de todas as ações a serem desenvolvidas;
3.3.20 Mediar e facilitar o processo de socialização entre os usuários;
3.3.21 Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado
3.3.22 Metodológico de cada Serviço/Programa/Projeto seguindo o plano de ação de cada Serviço;
3.3.23 Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento;

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INSTRUTOR CORTE E COSTURA

3.4.1. Processo de criação.

3.4.2 Percepção.
3.4.3 Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto.
3.4.4 Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento.
3.4.5 Materiais e equipamentos utilizados em tecido.
3.4.6 Técnicas de manuseio de tecido.
3.4.7 Equipamentos de Costura.
3.4.8 Molde, tecidos, forros e entretelas.
3.4.9 Preparação do Tecido.
3.4.10Técnicas de ajustamento.
3.4.11 Moldes. Enfesto, encaixe, risco e corte de moldes.
3.4.12 Corte.
3.4.13 Processo de marcação.
3.4.14 Pontos básicos.
3.4.15 Costuras.
3.4.16 Pinças e pregas.
3.4.17 Pregueados e plissados.
3.4.18 Franzidos, casas de abelhas e babados.
3.4.19 Decotes. Golas.
3.4.20 Linha da cintura, coses e cintos.
3.4.21 Mangas e punhos.
3.4.22 Bolsos.
3.4.23 Bainhas e outros arremates para beiradas.
3.4.24 Zíperes.
3.4.25 Botões e outros tipos de fechamento.
3.4.26 Estilo alfaiate.
3.4.27 Confecções para crianças.
3.4.28 Consertos.
3.4.29 Alterações.
3.4.30 Renovações.
3.4.31 A costura na decoração: lençóis, fronhas, capas, almofadas, colchas e cortinas.
3.4.32 Prática profissional nas máquinas reta, overloque, galoneira, ziguezague e bainha.

3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INSTRUTOR ARTESANATO

3.5.1. Processo de criação.
3.5.2 Percepção.
3.5.3 Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto.
3.5.4 Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

3.5.5 Materiais e equipamentos utilizados em tecido.
3.5.6 Técnicas de manuseio de tecido.
3.5.7 Equipamentos de Costura.
3.5.8 Técnicas de biscuit
3.5.9 Técnicas para tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, EVA, fitas em cetim,
3.5.10 Prática e conhecimento em pintura em tecido e vidro.
3.5.11 Pedrarias,
3.5.13 Crochê, feltro,
3.5.12 Patchcolagem,
3.5.13 Macramê entre outros.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar o serviço de monitoramento, orientação e aulas no Município de Xaxim/SC, local a combinar com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Ademais, os dias e horários das atividades serão de acordo com a necessidade do Município.

6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto.

6.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário Ederson Lussani, matricula nº 9192.

6.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado para o item 1, instrutor de artesanato, designa-se a servidora, katia Cenci Piaia, matricula nº 4212.

6.4 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado para o item 2, instrutor de artesanato, designa-se a servidora Marinei Lucia Scheibel, matricula nº 9505.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
7.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.
7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.
7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.
7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8 PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova Prática será realizada após declarada a empresa vencedora, em dia, local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação do vencedor do certame.

8.2 Serão considerados aprovados na etapa da Prova Prática (PP) para a função de Instrutor de Artesanato e para a função de Instrutor de Corte e Costura a empresa/profissional que obtiver nota final igual ou superior a 75% da nota da Prova Prática.

8.3 A aplicação e avaliação das Provas Práticas são de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Xaxim, através de comissão designada para este fim.

8.4 Para as empresas à função de **Instrutor de Artesanato** constará da confecção de três peças sendo:

- Pintura em tecido;
- Produção de peça de artesanato, a partir de material reciclável;
- Confecção de barra em crochê em pano de prato.

8.5 Os itens deverão ser preparados com o material disponibilizado pelo município, com ferramental também disponibilizado, bem como outras atividades correlatas.

8.6 Da especificação da prova técnica do Instrutor de Artesanato:

11.6.1 TEMPO ESTIMADO PARA PROVA - 4 HORAS

Quesitos a serem avaliados:

Criatividade	2,5 pontos
Acabamento e pintura	2,5 pontos
Montagem e acabamento da peça	5,0 pontos

8.8 Para as empresas à função de **Instrutor de Corte e Costura** constará da confecção de uma peça de roupa, a ser descrita no ato da prova.

- Criação de peça básica de roupa (camiseta em malha)

8.9 Os itens deverão ser preparados com o material disponibilizado pelo município, com ferramental também disponibilizado, bem como outras atividades correlatas.

8.10 Da especificação da prova técnica do Instrutor de Corte e Costura:

8.10.1 TEMPO ESTIMADO PARA PROVA 4 HORAS

Quesitos a serem avaliados:

Modelagem e corte:	2,5 pontos
Costura e acabamento:	2,5 pontos
Manuseio da máquina:	2,5 pontos
Vestimenta e caimento da peça:	2,5 pontos

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0109/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0040/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	XXXXXX		un.	XXX	

Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX
OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0040 /2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0040 /2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de XXXXXXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, XX de XXXXXXXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de XXXXXXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2022

Termo de Contrato para **Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0109/2022, modalidade Pregão Presencial n° 0040/2022,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela**

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1						
2						

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar o serviço de monitoramento, orientação e aulas no Município de Xaxim/SC, local a combinar com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Ademais, os dias e horários das atividades serão de acordo com a necessidade do Município.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sexta e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante entrega e montagem dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Órgão: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.063 - Manut. Das atividades Assistenciais e Habitacionais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (241/2022)
Fonte Recurso: 3000 - Recursos próprios

Órgão: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.058 - Bloco Proteção Social Básica - União
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (153/2022)
Fonte Recurso: 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

Órgão: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.057 - Bloco Gestão Progr. Bolsa Familia C. Único - União
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (151/2022)
Fonte Recurso: 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

Órgão: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habilitação
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.059 - Bloco Prot. Social Espec. Média Complex. União
Dotação Orçamentária: 33.90.39.99.00.00.00 (155/2022)
Fonte Recurso: 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**
6.1.4 A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.
8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.
8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.
8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário Ederson Lussani, matricula n° 9192.

9.2 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado para o item 1, instrutor de artesanato, designa-se a servidora, katia Cenci Piaia, matricula n° 4212.

9.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado para o item 2, instrutor de artesanato, designa-se a servidora Marinei Lucia Scheibel, matricula n° 9505.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

11.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

11.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

11.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
11.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

11.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

11.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

11.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

11.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

11.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

11.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
11.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
11.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
11.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO N° 225/2022.

Nº. Publ. 793 /2022
Data da Publ. 03/06/2022
Data Saída 03/07/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filipini

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI N° 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, matrícula n° 9047.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ, matrícula n° 9198, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;
Membro Titular: FABRÍCIA ANTUNES PAZ, MAT. 9198;
Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT. 7323;
Suplente: JULIANO SORGATTO, MAT. 7567.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

PREFEITURA DE
XAXIM

especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto n° 020/2022.

Xaxim (SC), 1° de junho de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2022 - PR Processo Administrativo: 109/2022 Processo de Licitação: 109/2022 Data do Processo: 14/07/2022

079

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 225/2022, de 01/06/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços, com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 14 de Julho de 2022.

Josimara Antunes

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES

Pregoeiro(a)

080

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 14/07/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4038975 **Status:** Novo
Data de Publicação: 15/07/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 928FC3A200972F7185C743CCEC42D7E8D09AA246

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Compras e Serviços, a saber:

Processo Licitatório nº 0109/2022

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços, com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 min do dia 18 de agosto de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09:00 h do dia 18 de agosto de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 14 de julho de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4038975, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4038975



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

- Empresas Inidôneas
- Betha Auto Cotação
- Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Pregão N.º 2022/0040 - Processo Licitatório nº 0109/2022

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 18 / AGO / 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços, com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim

Setor responsável: Licitações

EDITAL E AVISOS

14/07/2022 - EDITAL PROCESSO N° 0109 - PREGÃO 0040 - 2022 - OFICINEIRO - **MONITOR** [2,0MB]

14/07/2022 - **ANEXO I** [0,1MB]

14/07/2022 - **AC_LICITACAO_PR_40_2022** [0,0MB]

14/07/2022 - **AC_LICITACAO_PR_40_2022** [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

14/07/2022, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

082

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003030/2022

Número do processo:	0003030/2022		**Número único: 167.07F.2HQ-72**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 28000
Número do documento:			
Requerente:	19539 - NEUzA FATIMA VARNIER MATTIELLO		CPF/CNPJ do requerente: 671.435.719-20
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua PEDRO LUNARDI Nº 1565 - 89825-000		
Complemento:	CASA		Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	(49) 3353-2761	Celular: (49) 99906-6422	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	17/08/2022 14:35	Previsto para: 02/09/2022 14:35	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n°0109/2022 Pregão presencial n°0040/2022		
Observação:	49 99906-6422		

Naiely C. Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

NEUzA FATIMA VARNIER MATTIELLO
(Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

CPF
671.435.719-20

CNPJ
47.074.439/0001-22

Data de Abertura
08/07/2022

Nome Empresarial
NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/07/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	10A RUA SANTO ANTONIO	436	APT 404

Bairro	Munícipio	UF
PRIMAVERA	XAXIM	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/07/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente	1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente	2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
Artesão(ã) em cortiça, bambu e afins independente	1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Artesão(ã) em outros materiais independente	3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados

	anteriormente
Artesão(ã) em vidro independente	2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
Crocheteiro(a) independente	1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
Bordadeiro(a) independente	1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Artesão(ã) de bijuterias independente	3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

086

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307075098

Data da Inscrição: 05/08/2022	**Data da Renovação:** 05/08/2022	**Validade:** 05/08/2023

Razão Social: **10744 - NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920** **Data do Cadastro:** 05/08/2022
Endereço: 10 R SANTO ANTONIO,436 - APT 404
Bairro: PRIMAVERA **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999066422 / **e-mail:** neuza.mattiello18@gmail.com
CNPJ: 47.074.439/0001-22
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1358	23.19-2-00 -
1368	32.99-0-99 -
1490	14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1567	13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1572	13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1791	85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
1862	32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
2028	23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2059	17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
2060	16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.784.426

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUN/2018

NOME NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

FILIAÇÃO ALBINO VARNIER
NILZA TEREZINHA VARNIER

NATURALIDADE
XAXIM SC

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1967

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5176 LV 07 FL 020
CART. TEIXEIRA-XAXIM SC

CPF 671.435.719-20

XAXIM - SC

JOÃO MÁRCIO LOPES
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Processo Licitatório n° 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0040 /2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920, inscrito no CNPJ n.º 47.074.439/0001-22, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.784.426 e do CPF n.º 671.435.719-20, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 04 de AGOSTO de 2022.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0040 /2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

A NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920, inscrita no CNPJ sob nº 47.074.439/0001-22, com sede à Rua Santo Antonio, Nº 436, Condominio Primavera, Apto 404, Bairro Primavera na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 671.435.719-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 04 de AGOSTO de 2022.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

PREFEITURA DE
XAXIM

01090

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

A NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920, inscrita no CNPJ sob nº 47.074.439/0001-22, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 436, Condominio Primavera, Apto 404, Bairro Primavera, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO, Empresária, CPF N° 671.435.719-20 e CI N°1.784.426 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, 04 de AGOSTO de 2022.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

091

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 40/2022 - PR

Processo Administrativo:	**109/2022**
Processo Licitatório:	**109/2022**
Data do Processo:	**14/07/2022**

Folha: 1/1

Fornecedor: **NEUZA FATIMA VARNIER MATIELLO 67143571920**
Endereço: RUA SANTO ANTONIO N 436 APTO 404 - Bairro: PRIMAVERA
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 47.074.439/0001-22 Inscrição Estadual: 261789384
Telefone: 49999066422 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	Mês	Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais.	3.700,00		0,0000	3.700,00	44.400,00
2	12,00	Mês	PROFESSOR/PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR/DESENVOLVER CURSO DE CORTE E COSTURA BÁSICO COM GRUPO DE ADULTOS, 40 HORAS SEMANAIS.	3.240,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 44.400,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quarenta e quatro mil quatrocentos reais)

XAXIM, 11 de Agosto de 2022

NEUZA FATIMA VARNIER MATIELLO
EMPRESARIA

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920
CNPJ: 47.074.439/0001-22
Endereço: Rua Santo Antonio, Nº 436, Condominio Primavera, Apto 404, Bairro Primavera, Xaxim – SC
Telefone: 49 9 9906-6422 E-mail: neuza.mattiello18@gmail.com
Representante Legal: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO CPF: 671.435.719-20
Dados Bancários: CEF Conta: 54507-2 Poupança Agência: 1085

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0109/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0040/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Item	Especificação do objeto	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Profissional habilitado para desenvolver atividades de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros – 40 horas semanais.		un.	12	3.700,00

Valor Total da Proposta: R$ 44.400,00
OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim/SC, 04 de AGOSTO de 2022.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	Pregão presencial 40/2022
CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200 **Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro **CEP:** 89825-000 - Xaxim	**Número Processo:** 109/2022 **Data do Processo:** 14/07/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO E CURSO DE CORTE E COSTURA PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2022

Reuniram-se no dia 18/08/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2252022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 109/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

O envelope contendo a Proposta de Preço foi entregue em horário e local previsto no Edital, onde o representante presente rubricou o envelope, constatando a sua inviolabilidade. A proposta apresentada estavam dentro do exigido no edital, seguindo assim, para a fase de lances.

RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional habilitado para desenvolver ARTESANATO 40h sem.	12,000	MÊS		3.700,0000	44.400,00

Total do Participante: 44.400,00

Total Geral: 44.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18/08/2022

FABRICIA ANTUNES PAZ

MEMBRO

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES

PREGOEIRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

MEMBRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

PREFEITURA DE
XAXIM

04

096

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920, inscrito no CNPJ n.º 47.074.439/0001-22, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.784.426 e do CPF n.º 671.435.71920, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim/SC, 04 de AGOSTO de 2022.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0040/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0040/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Eu, NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO, portador do CPF n° 671.435.719-20, representante da empresa NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 04 de AGOSTO de 2022.

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

06

Data: 04/08/2022 19h21min

098

Número	Validade
6407	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920 (MEI) CNPJ: 47.074.439/0001-22

Para estabelecer na

Rua SANTO ANTONIO, 436 - Apto 404 - Bairro PRIMAVERA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
7071	27/07/2022	DF21R1KF38VW2250	Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 04 de Agosto de 2022

07
099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.074.439/0001-22 **MATRIZ**		**08/07/2022**

NOME EMPRESARIAL
NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R SANTO ANTONIO	**436**	**APT 404**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**PRIMAVERA**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEUZA.MATTIELLO18@GMAIL.COM	**(49) 9906-6422**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **19:16:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 47074439000122

LIMPAR

Data da consulta: 04/08/2022 19:26:36
Data da última atualização: 04/08/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.074.439/0001-22

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10210

Data: 04/08/2022 18h59min

Número	Validade
5827	03/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920 (MEI) CNPJ: 47.074.439/0001-22

Endereço

Rua:SANTO ANTONIO, Nº:436 , Apto:404
Bairro: PRIMAVERA
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1QXKQ18VW3301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 04 de Agosto de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920**
CNPJ/CPF: **47.074.439/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140132791147**
Data de emissão:	**04/08/2022 19:01:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/08/2022 19:01:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920
CNPJ: 47.074.439/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:04:15 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2023.
Código de controle da certidão: **EF8B.35D3.470D.F32F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.074.439/0001-22
Certidão nº: 24865242/2022
Expedição: 04/08/2022, às 19:06:06
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.074.439/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1622887

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920
Raiz do CNPJ: 47.074.439
Certidão emitida às 19:12 de 04/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9795136 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920, portador do CNPJ: 47.074.439/0001-22. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 4 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012491059

Ateliê Rita Design Eireli

Ateliê de artesanato em de Santana de Parnaíba-SP

Rua André Fernandes, 06 - Centro - Cep. 6515-330 - Santana de Parnaíba – SP - Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS PRESTADOS DE: Aulas de Crochê

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **Neuza Fátima Varnier Mattiello**, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santo Antônio, n° 436, Apto 404, Condomínio Primavera, Bairro Primavera, inscrita no CPF sob nº 671.425.719-20, prestou serviços compatíveis com o objeto de aulas de crochê no período de 05/03/2019 a 10/03/2020.

Registramos que a mesma prestou os serviços de confecção de bolsas em crochê. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até apresente data.

Santana de Parnaiba, 05 de Agosto de 2022.

ATELIÊ TITA DESING EIRELI

CNPJ: 31.355.179/0001-23

RITA DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA DA SILVA

CPF: 085.282.948-54

Processo Licitatório nº 0109/2022

Pregão Presencial para Compra e Serviços nº 0040/2022

Eu, Neuza Fatima Varnier Mattiello, casada, residente domiciliada na Rua Santo Antonio, Bairro Primavera, nº 436, apt 404, Xaxim-SC, portadora do CPF nº 671.435.719-20, identidade 1.784.426, empresária. DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que realizei cursos de capacitação oferecidos pela rede pública municipal de Xaxim, sendo eles cursos de: crochê confecção de bolsas, tricô, bordado alemão, ponto cruz e patchcolagem.

XAXIM/SC,17 DE AGOSTO DE 2022

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL 110
40/2022

Nº Processo:	109/2022
Data Processo:	14/07/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 18/08/2022 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO E CURSO DE CORTE E COSTURA PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 47.074.439/0001-22

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

O envelope contendo a Proposta de Preço foi entregue em horário e local previsto no Edital, onde o representante presente rubricou o envelope, constatando a sua inviolabilidade. A proposta apresentada estavam dentro do exigido no edital, seguindo assim, para a fase de lances.
RENUNCIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FABRICIA ANTUNES PAZ
MEMBRO

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES
PREGOEIRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
MEMBRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO
(NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 800 - CEP 89825 - 000
Bairro Dr. Ari Moacir Lunardi
Xaxim – SC

PROVA PRÁTICA

Processo Licitatório nº 0109/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0040/2022

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Para a função de Instrutor de Artesanato serão avaliadas as seguintes peças/produções:

- Pintura em tecido
- Produção de peça de artesanato a partir de material reciclável
- Confecção de barra em crochê em pano de Prato

Quesitos a serem avaliados:

Pintura em tecido:

Quesitos a serem considerados	Pontuação máxima	Nota recebida
Criatividade	2,5 pontos	2,0
Acabamento e pintura	2,5 pontos	2,0
Montagem e acabamento da peça	5,0 pontos	4,0
	Nota final	8,0

Produção de peça de artesanato a partir de material reciclável:

Quesitos a serem considerados	Pontuação máxima	Nota recebida
Criatividade	2,5 pontos	2,5
Acabamento e pintura	2,5 pontos	2,0
Montagem e acabamento da peça	5,0 pontos	4,0
	Nota final	8,5

Confecção de barra em crochê em pano de Prato:

Quesitos a serem considerados	Pontuação máxima	Nota recebida
Criatividade	2,5 pontos	1,50
Acabamento e pintura	2,5 pontos	2,0
Montagem e acabamento da peça	5,0 pontos	4,0
	Nota final	7,5

Média final geral: 8,0

Local de realização:
CRAS Santa Terezinha
Rua Avelino Bisol, 20
Bairro Santa Terezinha
Xaxim – SC
49 3353-4839

Xaxim/SC, 22 de agosto de 2022

Ederson Lussani
Comissão avaliadora

Cintia Luviza
Comissão Avaliadora

Natalhee Joana Pegoraro
Comissão Avaliadora

Neuza Mattiello
Instrutora de Artesanato







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone:** (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2022

Processo Adm.: 109/2022
Data do Processo: 14/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 109/2022
b) Nr. Licitação: 40/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 23/08/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços, com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.*

Participante: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional habilitado para desenvolver ARTESANATO 40h sem. - Profissional habilitado para desenvolver atividade de ARTESANATO com a utilização de materiais diversos como: biscuit, tecidos, fibras, linhas, colagem, madeira, costura, pintura em tecido, vidro, pedrarias, EVA, fitas em cetim, crochê, feltro, patchcolagem, entre outros- 40 horas semanais.	12,000	MÊS	3.700,00	44.400,00

Total do Participante: **44.400,00**

Total Geral: **44.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO	10.001.08.244.0801.2057.3.3.90.00.00	R$ 1,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO	10.001.08.244.0801.2058.3.3.90.00.00	R$ 1,00
BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	10.001.08.244.0801.2059.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	10.001.80.244.8010.2063.3.3.90.00.00	R$ 1,00

Xaxim, 23/08/2022

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Rosimara Fusqueira Ant
CPF: 059.187.919-0
DATA: 23/08/2022
Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 23/08/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4127398 **Status:** Novo
Data de Publicação: 24/08/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A6B95527319FDE12FCA65706CB79F47159416776

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: NEUZA FATIMA VARNIER MATTIELLO 67143571920

CNPJ: 47.074.439/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços com profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato e curso de corte e costura para famílias e indivíduos atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Xaxim/SC.

Valor do Contrato: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (241, 151, 153 e 155/2022)

Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023

Xaxim/SC, 23 de agosto de 2022. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4127398, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4127398

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 02 de Setembro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0109/2022, contendo 118 folhas. Com este fim e para constar, eu, Larissa A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (×) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 02 de Setembro de 2022.